



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 15/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - PROCESSO Nº 4.605/2022.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA – ME** - CNPJ nº 10.367.911/0001-05, com sede à Rua Santa Rita, nº 200, Jardim Miracatu, Miracatu-SP, CEP 11.850-000, contato: (13) 3822-2465 / (13) 97401-9417 e e-mail: financeiro@unyclin.med.br, representada por **FABIANA FRANCISCA FONSECA**, RG nº 54.***.***-2, CPF nº 437.***.***-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 01/2023, referente à *locação de veículos para transporte de pacientes*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 7.314/2023, da manifestação da empresa contratada e com espeque no Parecer Jurídico nº 548/2023, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **03/01/2024 à 03/01/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Valor/km	Total
01	130.000	KM	VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE - DESCRIÇÃO – Locação veículo tipo VAN com motorista, com teto alto, adaptado para o transporte de cadeirantes, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN... (conforme contrato original)	R\$ 7,74	R\$ 1.006.200,00
02	150.000	KM	VAN DE 15 LUGARES - DESCRIÇÃO – Locação veículo tipo VAN com motorista com teto alto, conforme característica a seguir: Tipo: Veículo tipo VAN... (conforme contrato original)	R\$ 4,19	R\$ 628.500,00
03	500.000	KM	AMBULÂNCIA – DESCRIÇÃO – Locação veículo tipo furgão com motorista, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, Ano de fabricação 2017 ou superior; Modelo: 2017 ou superior, Motor mínimo 2.0 diesel,... (conforme contrato original)	R\$ 3,14	R\$ 1.570.000
04	300.000	KM	VEÍCULO COM CAPACIDADE 05 (CINCO) LUGARES - DESCRIÇÃO – Locação de veículos com motorista ano de fabricação 2017 ou superior; Modelo: 2017 ou superior, Motor mínimo 1.0 flex... (conforme contrato original)	R\$ 3,14	R\$ 942.000,00
Valor Global				R\$ 4.146.700,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

UNYON EXPRESS
TRANSPORTES ESPECIAIS
LTDA – ME FABIANA
FRANCISCA FONSECA CPF nº
437.***.***-88

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.***.***-03
Dir. Educação
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA – ME

CNPJ: 10.367.911/0001-05

ADITIVO Nº 15/2024 - CONTRATO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

VIGÊNCIA: 03/01/2024 À 03/01/2025

VALOR: R\$ 4.146.700,00 (quatro milhões e cento e quarenta e seis mil e setecentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 – PROCESSO Nº 4.605/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 03 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.***.***-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabiana Francisca Fonseca

Cargo: Administradora

CPF: 437.***.***-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____